



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Marapanim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 04/2021, que trata da contratação da ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3 SETOR EIRELI, CNPJ nº 08.055.908/0001-04, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Marapanim, 12 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marapanim
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL